

Processos n. 9630 – 7536 - 8625/2025

Requerente: SINDICATO RURAL DE MIMOSO DO SUL

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Iasmyn Tunholi Jadalla, Secretária Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 141 paragrafo 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal no 024/2025, que “Dispõe sobre os critérios para o cumprimento da ordem cronológica de exigibilidade das obrigações financeiras, nos termos do art. 141, paragrafo 1º da Lei Federal no 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo do Município de Mimoso do Sul - ES, e dá outras providências.”;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

Justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, conforme ofício nº 135/2025 de solicitação da quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos feito pelo Secretário Municipal de Limpeza referente ao empenho n. 2911/2025, 0004695/2025, datada em 30/10/2025, no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil novecentos), mês 09/2025 notas de liquidação nº 0004696/2025, datada em 30/10/2025, no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil novecentos) e mês 10/2025 notas de liquidação nº 0005252/2025, datada em 27/11/2025, no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil novecentos), sendo valor total de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). Em razão de se tratar de despesas pendentes da entidade, com isso o Sindicato precisa deste acerto a fim de fazer fechamento das contas de fim de ano, para evitar danos maiores, em vista que com esse atraso tem gerado pendencias. Dessa forma, a quebra da ordem cronológica se faz necessária para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, resguardando o interesse público e a eficiência administrativa.

Mimoso do Sul – ES, 16 de dezembro de 2025.

Iasmyn Tunholi Jadalla
Secretaria Municipal da Fazenda
Port. 012/2023